CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS
Fls. 210
Comissão Permanente de Licitação

ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL

Pelo presente instrumento de alteração de empresário individual, HELVYS RAMALHO PEREIRA, brasileiro, empresário, nascido em 28 de abril 1994, na cidade de Balsas, estado do Maranhão, casado, comunhão parcial de bens inscrito no CPF nº 608.891.893-40, portador da RG 0428701320117 SESP/MA, residente e domiciliado na Av. Maravilha, 127, Vivendas do potosi, CEP 65.800-000, na cidade de Balsas, estado do Maranhão, titular da empresa **"H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL"**, Empresa Individual, com sede e domicílio na Avenida Maravilha, 127, Vivendas do Potosi, CEP 65.800-000 na cidade Balsas estado do Maranhão, conforme ato devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), sob nº 21102063220, em sessão do dia 18 de junho de 2015 e registrado no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ (MF) sob o nº 22.748.812/0001-52, resolve ALTERAR e CONSOLIDAR o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Que era 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 47.51201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.54701 Comércio varejista de móveis; 95.29105 Reparação de artigos do mobiliário; 47.63601 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 95.11800 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Passa a ser 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário; 9529-1/05 Reparação de artigos do mobiliário; 1812-1/00 - Impressão de material de segurança; 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos; 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos; 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos; 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; 7420-0/05 - Serviços de microfilmagem; 8219-9/01 – Fotocópias; 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 5812-3/02 - Edição de jornais não diários; 5822-1/01 - Edição integrada à impressão de jornais diários; 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL "H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL" CNPJ: 22.748.812/0001-52

Cláusula Primeira – DO NOME
A Empresa Individual girara com nome empresarial **"H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL".**

Cláusula Segunda – DO CAPITAL SOCILA
O capital social é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País.

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS
Fls. 211
Comissão Permanente de Licitação

ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL

Cláusula Terceira – DA SEDE
Avenida Maravilha, nº 127, Vivendas do Potosi, CEP 65.800-000, Balsas, Estado do Maranhão.

Cláusula Quarta – DO OBJETO
O Empresário Individual tem por objeto social: 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário; 9529-1/05 Reparação de artigos do mobiliário; 1812-1/00 - Impressão de material de segurança; 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos; 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos; 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos; 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; 7420-0/05 - Serviços de microfilmagem; 8219-9/01 – Fotocópias; 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 5812-3/02 - Edição de jornais não diários; 5822-1/01 - Edição integrada à impressão de jornais diários; 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Balsas, MA 10 da fevereiro de 2021.

Helvys Ramalho Pereira

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 213
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2021
PROCESSO Nº 59/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS
Prezados Senhores,

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do "envelope nº 02", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Pregão Presencial SRP nº 12/2021 (Contratação de Empresa para Aquisição de Material Gráfico e Prestação de Serviços de Impressões Digitais Gráficas,) conforme especificações constantes no ANEXO I.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL – ME
REPRESENTANTE LEGAL: HELVYS RAMALHO PEREIRA
CARGO: PROPRIETÁRIO
RG: 042870132011-7
CPF: 608.891.893 – 40

Balsas – MA, 31 de Agosto de 2021.

Atenciosamente,

HELVYS RAMALHO PEREIRA
PROPRIETÁRIO
CPF: 608.891.893-40
RG: 042870132011-7

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS
Fls. 213
Comissão Permanente de Licitação

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
60889189340	HELVYS RAMALHO PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2021 12:06 SOB Nº 20210215771.
PROTOCOLO: 210215771 DE 11/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100967033. CNPJ DA SEDE: 22748812000152.
NIRE: 21102063220. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2021.
H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Estado do Maranhão — SINTEGRA/ICMS — Sistema Integrado de Controle de Estado do Maranhão — Secretaria de Fazenda

CÂMARA MUN. DE BALSAS — Fls. 214 — Comissão Permanente de Licitação

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 22.748.812/0001-52 **Inscrição Estadual:** 12.469052-1

Razão Social: H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE MARAVILHA

Número: 127 **Complemento:**

Bairro: VIVENDAS DO POSI

Município: BALSAS **UF:** MA

CEP: 65800000 **DDD:** **Telefone:** 35419446

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
5822101	EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
5829800	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
6190699	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7420005	SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8219901	FOTOCÓPIAS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
1812100	IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA
5812302	EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 06/05/2018

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (4652400), 01/07/2010 - (1813099-5829800), 01/10/2010 - (1812100-5819100-1813001), 01/12/2010 - (6190699), 22/05/2019 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/06/2015,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 09/08/2021

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 215
Comissão Permanente de Licitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.748.812/0001-52 MATRIZ		26/06/2015

NOME EMPRESARIAL
H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
DISTRIBUIDORA LIBERAL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
58.12-3-02 - Edição de jornais não diários (Dispensada *)
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (Dispensada *)
58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem (Dispensada *)
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)
82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *)
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARAVILHA	127	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.800-000	VIVENDAS DO POSI	BALSAS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HELVYSRAMALHO@HOTMAIL.COM	(99) 8136-3465

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/06/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/08/2021** às **14:15:22** (data e hora de Brasília).

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 216
Comissão Permanente de Licitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: HELVYS RAMALHO PEREIRA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 0428701320117 SESP MA
DATA NASCIMENTO: 28/04/1994
CPF: 608.891.893-40
FILIAÇÃO: GERALDO PEREIRA
MARIA REGINA RAMALHO P EREIRA
PERMISSÃO: [redacted]
ACC: [redacted]
CAT. HAB.: AB
1ª HABILITAÇÃO: 22/12/2015
VALIDADE: 02/08/2024
Nº REGISTRO: 06534919025
OBSERVAÇÕES:
ASSINATURA DO PORTADOR
DATA EMISSÃO: 05/08/2019
LOCAL: SAO LUIS, MA
Luciano Andrade Santos
Diretor Geral - Detran / MA
ASSINATURA DO EMISSOR
15380054001
MA040011402
[redacted]
MARANHÃO
[redacted]
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
18874978 01

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício
Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas - MA- CEP 65800-000
Fone: (99) 3541-4165 - E-mail: atendimento@cartorioebalsas.com.br

Autentico a presente fotocopia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.
AUTENT030668KIET8K2Y32ST0019. Emolumentos: 4,63; FERC: 0,13; FEMP: 0,18; FADEP: 0,18 Balsas/MA, 30 de Agosto de 2021.

VERINHA PAULO DE ABREU LEITE
TABELIA SUBSTITUTA

EM BRANCO

EM BRANCO

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 217
Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** MAC2101386820
NIRE (Sede) 21102053220	**CNPJ** 22.748.812/0001-52	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 26/06/2015	**Início de Atividade** 18/06/2015
Endereço Completo Avenida MARAVILHA, Nº 127, VIVENDAS DO POSI-Balsas/MA- CEP65800-000			
Objeto IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO COMERCIO VAREJISTA DE COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS(DIPLOMAS, CARTAO DE VISITA, CARDAPIOS, CONVITES E SEMELHANTES, DIARIO DE CLASSE) EDICAO DE JORNAIS NAO DIARIOS EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS DIARIOS EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS SERVICOS DE MICROFILMAGEM FOTOCOPIAS COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(INSTALACAO E MANUTENCAO DE REDES DE TELECOMUNICACAO, CHIPS, MANUTENCAO DE REDE DE CIRCUITO DE DADOS) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO.			
Capital R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 22/02/2021	**Número** 20210255757	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: HELVYS RAMALHO PEREIRA **Identidade:** 0428701320117 **Estado civil:** SOLTEIRO(A)		**CPF:** 608.691.693-40 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/08/2021, às 10:18:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacilma.gov.br, com o código QSUGQK1C.

MAC2101386820

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 218
Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2101386850
NIRE 21102063220 **CNPJ 22.748.812/0001-52**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Endereço Completo MARAVILHA, Nº 127, xxxxx, VIVENDAS DO POSI - Balsas/MA - CEP 65800-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20210255757	22/02/2021	BALANCO
002	20210215771	11/02/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210215771	11/02/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180249649	12/03/2018	BALANCO
223	20170492753	23/03/2017	BALANCO
002	20170023346	18/01/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20151002380	26/06/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102063220	26/06/2015	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/08/2021, às 10:17:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **MPU15SAM**.

MAC2101386850

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretária(o) Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 219
Comissão Permanente de Licitação

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/08/2021 14:45:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL**
CNPJ: **22.748.812/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 250
Comissão Permanente de Licitação

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 221
Comissão Permanente de Licitação

CERTIFICADO
10202100727134 90

PREFEITURA DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, Nº 121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001- 25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00000927202021
Data de expedição: 23/06/2021 15:09:10

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL** que possui o CNPJ **22.748.812/0001-52** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ: 22.748.812/0001-52
Razão Social: H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL

Endereço: Avenida MARAVILHA
Número: 127
Bairro: VIVENDAS DO POTOSI
Município: BALSAS
Estado: MA

Regime tributário: SIMPLES NACIONAL
Data de início de atividade: 26/06/2015

Código de validação: F3BCBA5132FAF73305226F0DD0F18DC8
Data de validade da certidão: 21/09/2021
Finalidade: LICITAÇÃO

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 222
Comissão Permanente de Licitação

CERTIFICADO
1020210072713489

PREFEITURA DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, Nº121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001- 25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00000927192021
Data de expedição: 23/06/2021 15:06:44

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL** que possui o CNPJ **22.748.812/0001-52** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:
CNPJ: 22.748.812/0001-52
Razão Social: H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL

Endereço: Avenida MARAVILHA
Número: 127
Bairro: VIVENDAS DO POTOSI
Município: BALSAS
Estado: MA

Regime tributário: SIMPLES NACIONAL
Data de início de atividade: 26/06/2015

Código de validação: 6B5194DDCA93A7D0128F4102EC56990A
Data de validade da certidão: 21/09/2021
Finalidade: LICITAÇÃO

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 223
Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 038854/21 **Data da** 07/06/2021 11:46:08

Inscrição Estadual: 124690521 **CPF/CNPJ:**22748812000152

Razão Social: H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL

Endereço: AVE MARAVILHA, 127 CEP: 65800000

Telefone: (99)35419446 **Município:** BALSAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/10/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/06/2021 08:14:10

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 224
Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 169491/21 **Data da** 07/06/2021 11:48:45

Inscrição Estadual: 124690521 **CPF/CNPJ:** 22748812000152

Razão Social: H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL

Endereço: AVE MARAVILHA, 127 CEP: 65800000

Telefone: (99)35419446 **Município:** BALSAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/10/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/06/2021 08:13:10

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 225
Comissão Permanente de Licitação

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL
CNPJ: 22.748.812/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:42:51 do dia 19/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2021.
Código de controle da certidão: **CF1B.70B6.BC57.FCCF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 226
Comissão Permanente de Licitação

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.748.812/0001-52
Razão Social: H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL
Endereço: RUA 13 127 / ACUCENA / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2021 a 08/09/2021

Certificação Número: 2021081002134973580206

Informação obtida em 19/08/2021 09:17:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 227
Comissão Permanente de Licitação

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.748.812/0001-52
Certidão nº: 25520520/2021
Expedição: 18/08/2021, às 17:03:08
Validade: 13/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.748.812/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 228
Comissão Permanente de Licitação

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL (DISTRIBUIDORA LIBERAL)
CNPJ: 22.748.812/0001-52

DATA E HORA DA EMISSÃO: 26/08/2021, às 10h32

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos utilizando o código **4FYLAZs**.

5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 229
Comissão Permanente de Licitação

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **22.748.812/0001-52**
Razão Social: **H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL**

Atividade Econômica Principal:

1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

Endereço:

AVENIDA MARAVILHA, 127 - VIVENDAS DO POSI - Balsas / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Empresa:	H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL	Emp.:	34 / Estab.: 1
CNPJ:	22.748.812/0001-52 IE: 124690521	Fone:	(099)8136 -3465
Endereço:	AVENIDA AVENIDA MARAVILHA, 127		
Bairro:	VIVENDAS DO POTOSI	CEP:	65.800-000
Cidade:	BALSAS - MA	Período:	01/01/2020 a 31/12/2020
NIRE:	21102063220	Data do NIRE:	26/06/2015

Folha: 00004 Livro: 00001

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 230
Comissão Permanente de Licitação

ATIVO 31/12/2020

ATIVO

Contas Contábeis	Valor
ATIVO	**85.922,31**
ATIVO CIRCULANTE	**85.922,31**
DISPONIVEL	**85.922,31**
CAIXA	**85.922,31**
Caixa	85.922,31

ADMINISTRADOR: HELVYS RAMALHO PEREIRA
RG: 0428701320117/SESPMA
CPF: 608.891.893-40

CONTADOR: GERALDO FORTALEZA DE MIRANDA NETO
CPF: 504.927.303-00
CRC: MA009142O8 MA
RG: 411405950/SSPMA

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Comissão Permanente de Licitação
Fls. 231

Empresa:	H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL	Emp.:	34 / Estab.: 1
CNPJ:	22.748.812/0001-52 IE: 124690521	Fone:	(099)8136 -3465
Endereço:	AVENIDA AVENIDA MARAVILHA, 127		
Bairro:	VIVENDAS DO POTOSI	CEP:	65.800-000
Cidade:	BALSAS - MA	Período:	01/01/2020 a 31/12/2020
NIRE:	21102063220	Data do NIRE:	26/06/2015

Folha: 00005 Livro: 00001

PASSIVO 31/12/2020

PASSIVO

Contas Contábeis	Valor
PASSIVO	**85.922,31**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**85.922,31**
CAPITAL SOCIAL	**80.000,00**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	**80.000,00**
Capital Subscrito	80.000,00
RESULTADO ACUMULADO	**5.922,31**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	**5.922,31**
Lucros Acumulados	2.520,05
Resultado do Exercício - Período do Balanço	3.402,26

ADMINISTRADOR: HELVYS RAMALHO PEREIRA
RG: 0428701320117/SESPMA
CPF: 608.891.893-40

CONTADOR: GERALDO FORTALEZA DE MIRANDA NETO
CPF: 504.927.303-00
CRC: MA009142O8 MA
RG: 411405950/SSPMA

Empresa: H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL
CNPJ: 22.748.812/0001-52 IE: 124690521
Endereço: AVENIDA AVENIDA MARAVILHA, 127
Bairro: VIVENDAS DO POTOSI
Cidade: BALSAS - MA
NIRE: 21102063220

Emp.: 34 / Estab.: 1
Fone: (099)8136 -3465

CEP: 65.800-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Data do NIRE: 26/06/2015

Folha: 00006 Livro: 00001

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS
Comissão Permanente de Licitação
Fls. 232

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 01/01/2020 A 31/12/2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**6.135,60**
VENDA DE MERCADORIAS	**6.135,60**
VENDAS DE MERCADORIAS - MERCADO INTERNO	**6.135,60**
Venda de mercadorias	6.135,60
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	**6.135,60**
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	**6.135,60**
(-)DESPESAS OPERACIONAIS	**(3.615,55)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(3.615,55)**
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS - (Administrativas)	**(3.615,55)**
Outras Despesas - (Administrativas)	(3.615,55)
(=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	**2.520,05**
(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	**2.520,05**
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	**2.520,05**
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	**2.520,05**

ADMINISTRADOR: HELVYS RAMALHO PEREIRA
RG: 0428701320117/SESPMA
CPF: 608.891.893-40

CONTADOR: GERALDO FORTALEZA DE MIRANDA NETO
CPF: 504.927.303-00
CRC: MA009142O8 MA
RG: 411405950/SSPMA

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 233
Comissão Permanente de Licitação

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
50492730300	GERALDO FORTALEZA DE MIRANDA NETO
60889189340	HELVYS RAMALHO PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2021 14:17 SOB Nº 20210255757.
PROTOCOLO: 210255757 DE 19/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101178415. CNPJ DA SEDE: 22748812000152.
NIRE: 21102063220. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/02/2021.
H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafac11.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 234
Comissão Permanente de Licitação

FORTAL CONTABILIDADE
G. F. DE M. NETO CONTABILIDADE – ME
CNPJ: 00.642.567/0001-61
Av. contorno, 1527, açucena

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

Calculou-se o ILG (Índice de Liquidez Geral) da empresa **H. R. PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL – ME**, inscrita no CNPJ 22.748.812/0001-52, relacionando o seu Ativo Total com a soma do Passivo Circulante mais o Passivo Não Circulante. Evidenciou-se o índice de **42,30**. Onde, a interpretação do índice entende-se que a empresa dispõe de R$ 42,20 (quarenta e dois e vinte) para pagar uma dívida de R$ 1,00 (um real). A empresa apresenta uma situação de liquidez excelente.

GERALDO FORTALEZA DE MIRANDA NETO:50492730300
Assinado de forma digital por GERALDO FORTALEZA DE MIRANDA NETO:50492730300
Dados: 2021.03.18 09:13:07 -03'00'

CONTADOR: GERALDO FORTALEZA DE MIRANDA NETO
CPF: 504.927.303-00
CRC: MA009142O8 MA
RG: 411405950/SSPMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS
Fls. 235
Comissão Permanente de Licitação

FOLHA 00001

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO NR 4

CONTÉM ESTE LIVRO 4 (quatro) FOLHAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 4 E QUE SERVIRÁ PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome da Empresa.....: H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL ME

End. . .....: Avenida AVENIDA MARAVILHA, 127

- Complemento.....:
- Bairro/Cep. . . ..: VIVENDAS DO POTOSI - 65800-000
- Cidade/Estado.....: BALSAS - MA

Inscrição no CNPJ.....: 22.748.812/0001-52

Inscrição Estadual. .....: 124690521

Reg. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO: 21102063220

Data do Registro.....: 26/06/2015

Data de encerramento do exercicio social: 31/12/2020

BALSAS-MA, 01 de JANEIRO de 2020

EMPRESARIO: HELVYS RAMALHO PEREIRA
RG: 0428701320117/SESPMA
CPF: 608.891.893-40

CONTADOR: GERALDO FORTALEZA DE MIRANDA NETO
CPF: 504.927.303-00
CRC: MA009142O8 MA
RG: 411405950/SSPMA

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 236
Comissão Permanente de Licitação

FOLHA 0000

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO NR 4

CONTÉM ESTE LIVRO 4 (quatro) FOLHAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 4 E QUE SERVIU PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome da Empresa.....: H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL ME

End. . .....: Avenida AVENIDA MARAVILHA, 127

- Complemento.....:
- Bairro/Cep. . . ..: VIVENDAS DO POTOSI - 65800-000
- Cidade/Estado.....: BALSAS - MA

Inscrição no CNPJ.....: 22.748.812/0001-52

Inscrição Estadual. .....: 124690521

Reg. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHAO: 21102063220

Data do Registro.....: 26/06/2015

Período de Escrituração.....: 01/01/2020 à 31/12/2020

BALSAS-MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

EMPRESARIO: HELVYS RAMALHO PEREIRA
RG: 0428701320117/SESPMA
CPF: 608.891.893-40

CONTADOR: GERALDO FORTALEZA DE MIRANDA NETO
CPF: 504.927.303-00
CRC: MA009142O8 MA
RG: 411405950/SSPMA

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 237
Comissão Permanente de Licitação

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
50492730300	GERALDO FORTALEZA DE MIRANDA NETO
60889189340	HELVYS RAMALHO PEREIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/03/2021 16:39:45 SOB Nº 20210314486.
PROTOCOLO: 210314486 DE 01/03/2021. NIRE: 21102063220.
H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/03/2021

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 238
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12102009773 em 24/03/2021, protocolo 210314486. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL
Número de Registro:	21102063220
CNPJ:	22748812000152
Munícipio:	Balsas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
50492730300	GERALDO FORTALEZA DE MIRANDA NETO	MA9142
60889189340	HELVYS RAMALHO PEREIRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/03/2021 16:40:22 SOB Nº 20210314486.
PROTOCOLO: 210314486 DE 01/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102009773. NIRE: 21102063220.
H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/03/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 239
Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	GERALDO FORTALEZA DE MIRANDA NETO
REGISTRO..... :	MA-009142/O-8
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	504.927.303-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 20/08/2021 as 13:50:22.
Válido até: 15/09/2021.
Código de Controle: 7511.7014.0867.4820.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CERTIFICADO
10202100727 49216

240

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
1200131185	22.748.812/0001-52	7272021272949

RAZÃO SOCIAL

H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL

NOME FANTASIA

DISTRIBUIDORA LIBERAL

LOCALIZAÇÃO **INSCRIÇAO IMOBILIARIA** 000003178

AV MARAVILHA N° 127 , VIVENDAS DO POSI
65800000 -BALSAS-MA

CNAE Principal e Secundários

181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

475120100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

475710000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO

951180000 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo,as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos,acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 12/03/2021

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AU[illegible] DE:

42CBEE15E2B6280E96C[illegible]

Digitalizado com CamScanner

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 241
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 26/08/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL

22.748.812/0001-52

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/08/2021
Selo digital de segurança: **2021.CTD.TWFL.KKT6.DRDU.2CG7.L5H9**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 242
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas **THEMISPG** e **PJe** (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca de Balsas/MA referente às **VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL,** constatei NÃO EXISTIR distribuição de **AÇÕES** tramitando contra **H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL , inscrito(a) no CNPJ nº 22.748.812/0001-52**

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Esmaragdo de Sousa e Silva", nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão. Eu, Secretário Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino. Balsas/MA, 27 de julho de 2021.

Poder Judiciário
Reconhecer firma por SEMELHANÇA
Válido somente no âmbito do TJ/MA
COMARCA DE BALSAS
0000008288225

JOAQUIM YOSHITO GOMES TAKEMOTO
Secretário Judicial de Distribuição
Matrícula 112995

OBSERVAÇÕES:

1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
2 – As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
3 - Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
4 – Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
5 - É obrigatória afixação do Selo de Fiscalização Judicial neste documento, conforme RESOLUÇÃO TJMA Nº. 34/2007;
6 - Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor
7 - ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE BALSAS/MA.

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício
Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas - MA- CEP 65800-000
Fone: (99) 3541-4155 - E-mail: atendimento@cartorioobalsas.com.br
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. AUTENT0306688V1PMLK4EZL5ZG68. Emolumentos: 4,63, FERC: 0,13, FEMP: 0,18, FADEP: 0,18 Balsas/MA, 30 de Agosto de 2021.
VERINHA PAULO DE ABREU LEITE
TABELIÃ SUBSTITUTA

Digitalizado com CamScanner

EM BRANCO

EM BRANCO

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 243
Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa **H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL**, inscrita no CNPJ n° 22.748.812/0001-52, estabelecida na AV MARAVILHA, N° 127, B: VIVENDAS DO POTOSI – BALSAS – MARANHÃO, forneceu com eficiência **materiais gráficos** em geral.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Feira Nova do Maranhão– MA, 02 de Agosto de 2021.

Atenciosamente,

Gladys Cesar da Silva
Secretaria de Administração, Finanças e Recursos Humanos
820.994.563-72

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 244
Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2021

ANEXO X

CONTRATO Nº 130/2021

TERMO DE CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, NA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA, NA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, NA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITARIA, NA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, através da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, localizada a Praça Central – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no **RG nº 019560942001-0 SSP-MA** e **CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA** e pela Secretaria Municipal de Saúde de Feira Nova do Maranhão - MA, representada pela Secretária Municipal a Srª **Hildeane Coutinho Macedo Bringel**, inscrita no CPF nº 051.914.543-75 e RG nº 035204302008-5 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL - ME**, inscrita no CNPJ nº **22.748.812/0001-52**, localizada na **Av. Maravilha, nº 127, Bairro Vivendas do Potosi, Balsas-MA**, neste ato representada pelo Srº **Helvys Ramalho Pereira**, inscrito no CPF nº **608.891.893-40** e RG **042870132011-7 SSP/MA**, doravante designada simplesmente "CONTRATADA"; e, de conformidade com os elementos constantes no **Pregão Presencial nº 027/2021–SRP** e seus anexos, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, têm, entre si, como certo e avençado o presente contrato para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, NA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA, NA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, NA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITARIA, NA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, fica aqui materializado no presente instrumento, o qual reger-se-á segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas especializadas na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, NA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA, NA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, NA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITARIA, NA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, em conformidade com as quantidades especificações contidas na planilha abaixo:

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 245
Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

LOTE IV - Secretaria Municipal de Saúde					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
	ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE				
1	ACOMPANHAMENTO DIABETICO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	50	R$31,15	R$1.557,50
2	ACOMPANHAMENTO GESTANTE PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	50	R$31,15	R$1.557,50
3	CARTAO DE CRIANÇA PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL.	UND	250	R$2,56	R$640,00
4	ACOMPANHAMENTO HIPERTENSO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	30	R$31,15	R$934,50
5	FICHA DE INTERNAÇÃO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	30	R$31,15	R$934,50
6	MAPA DE REGISTRO DIARIO SERVIÇO URGENTE PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	30	R$31,15	R$934,50
7	ATESTADO MEDICO OCUPACIONAL PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	30	R$21,09	R$632,70
8	FICHA PERINATAL PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	30	R$31,15	R$934,50
9	LAUDO MEDICO P/ EMISSAO AIH PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	70	R$31,15	R$2.180,50
10	ACOMPANHAMENTO DENGUE PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	30	R$31,15	R$934,50
11	CARTAO DE PACIENTE INSULINO PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UND	300	R$1,38	R$414,00
12	CARTEIRA SANGUINEA PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UND	300	R$1,38	R$414,00
13	FICHA DE EMERGENCIA PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	30	R$31,15	R$934,50
14	CAPAS DE PROCESSO PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UND	1500	R$2,58	R$3.870,00
15	IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE AIH PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL , C/100 FLS.	BL	40	R$31,15	R$1.246,00

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 246
Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

16	LAUDO P/ SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS	BL	60	R$31,15	R$1.869,00
17	EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	60	R$31,15	R$1.869,00
18	FICHA DE VISITA PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	40	R$9,79	R$391,60
19	REQUISIÇÃO DE EXAMES PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	100	R$15,71	R$1.571,00
20	FICHA DE ENCAMINHAMENTO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL , C/100 FLS.	BL	60	R$28,73	R$1.723,80
21	RECEITUARIO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	300	R$24,04	R$7.212,00
22	FICHA GERAL PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	100	R$26,72	R$2.672,00
23	ATENDIMENTO AMBULATORIAL PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL , C/100 FLS.	BL	60	R$31,15	R$1.869,00
24	CRACHÁS C/ CORDÃO PAPEL COUCHÊ 300 GRAMAS - COLORIDO	UND	100	R$3,00	R$300,00
25	RECEITUARIO B-2 PAPEL AUTO COPIATIVO - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	100	R$13,48	R$1.348,00
26	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL C PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	60	R$31,15	R$1.869,00
27	ATESTADO DE SAUDE FISICA E MENTAL PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	20	R$21,09	R$421,80
28	FICHA DE PESCRIÇÃO MEDICA E EVOLUÇÃO ENFERM. PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	20	R$31,15	R$623,00
29	FICHA DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, C/100 FLS.	BL	10	R$33,00	R$330,00
30	CARTAO INDICE E APRAZAMENTO DO CLIENTE PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UN	300	R$0,88	R$264,00
31	RECEITURAIO CONTROLE ESPECIAL PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	20	R$19,33	R$386,60
32	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPEUTICA PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	10	R$31,15	R$311,50

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 247
Comissão Permanente de Licitação

33	FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPALOGICO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	10	R$31,15	R$311,50
34	FICHA DE TERMOS DE AUTORIZAÇÃO E RESPONSAB. PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	10	R$31,15	R$311,50
35	FICHA DE RECEITUARIO TIPO B PAPEL AUTOCOPIATIVO, C/100 FLS.	BL	60	R$14,05	R$843,00
36	FICHA DE DADOS DO RECEM NASCIDO FICHA RH PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	10	R$31,15	R$311,50
37	FICHA DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	10	R$31,15	R$311,50
38	FICHA DE LAUDO MEDICO PARA EMISSÃO DE AIH PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	10	R$31,15	R$311,50
39	FICHA DE LAUDO MEDICO TECNICO P/EMISSÃO APAC PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	10	R$31,15	R$311,50
40	CONTROLE ESPECIAL 100FL AP70G	BL	80	R$33,58	R$2.686,40
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$48.548,90**

LOTE V - Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
	MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES PSF				
1	CARTÃO PROGRAMA SAUDE DA FAM AP40 PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UND	800	R$1,18	R$944,00
2	ETIQUETA P/ REMESSA DE ESPECIE PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	30	R$9,30	R$279,00
3	CARTAO DA FAMILIA PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UND	2000	R$0,97	R$1.940,00
4	CARTAO DE PREV DO CANCER COLO UTERINO PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UND	1000	R$0,97	R$970,00

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 248
Comissão Permanente de Licitação

5	CARTAO DA GESTANTE PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UND	1000	R$1,98	R$1.980,00
6	REQUISIÇÃO DE EXAMES PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	250	R$14,42	R$3.605,00
7	FICHA DE CADASTRAR HIPERTENSO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	40	R$31,15	R$1.246,00
8	FICHA CONTROLE DE PRESSAO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL	UND	1200	R$1,06	R$1.272,00
9	FICHA DE CONTROLE DA VACINA ORAL ROTAVIRUS PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	40	R$31,15	R$1.246,00
10	FICHA DE PROCEDIMENTO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	80	R$28,27	R$2.261,60
11	FICHA DE ATESTADO MEDICO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	70	R$16,14	R$1.129,80
12	FICHA DE ASSINATURA DE VISITAS DOMICILIARES Nº 1 PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	40	R$21,37	R$854,80
13	FICHA DE ASSINATURA DE VISITAS OMICILIARES PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	60	R$17,98	R$1.078,80
14	CARTAO HIPERDIA PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UN	1000	R$1,06	R$1.060,00
15	CARTAO DE VACINAÇÃO DO ADULTO PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UN	1200	R$1,00	R$1.200,00
16	FICHA DE REGISTRO VACINADO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	30	R$27,14	R$814,20
17	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANIMAL PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UM	1000	R$1,06	R$1.060,00
	VALOR TOTAL DO LOTE				**R$22.941,20**

LOTE VI - Secretaria Municipal de Saúde

	SAÚDE BUCAL				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 249
Comissão Permanente de Licitação

1	FICHA ODONTOLOGICA PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL	UND	2000	R$0,88	R$1.760,00
2	CARTÃO SAUDE BUCAL PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UND	800	R$1,13	R$904,00
3	RECEITUÁRIO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	60	R$14,13	R$847,80
4	PANFLETOS P/CAMPANHAS PAPEL COUCHÊ - COLORIDO	UND.	3500	R$0,41	R$1.435,00
5	BPA-BOLETIM DE PROD. AMBULATORIAL - FICHA DE AVALIAÇÃO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	30	R$26,00	R$780,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$5.726,80**

LOTE VII - Secretaria Municipal de Saúde

	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA DE COLERA PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	20	R$30,58	R$611,60
2	FICHA DE VISITA PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	60	R$9,79	R$587,40
3	FOLDER COLORIDO F/V PAPEL COUCHÊ - COLORIDO	UND	600	R$2,42	R$1.452,00
4	PANFLETOS COLORIDO - PEQUENO PAPEL COUCHÊ - COLORIDO	UND	600	R$1,07	R$642,00
5	PANFLETOS COLORIDO – MEDIO PAPEL COUCHÊ - COLORIDO	UND	500	R$1,33	R$665,00
6	PANFLETO COLORIDO –GRANDE PAPEL COUCHÊ - COLORIDO	UND	500	R$1,42	R$710,00
7	BANNER - PEQUENO LONA - COLORIDO 1,20 X 0,60	UND	6	R$107,79	R$646,74
8	BANNER - MEDIO LONA - COLORIDO 1,50 X 0,75	UND	6	R$120,00	R$720,00
9	BANNER – GRANDE LONA - COLORIDO 1,80 X 0,90	UND	6	R$140,00	R$840,00

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 250
Comissão Permanente de Licitação

10	PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA DENGUE PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	30	R$31,15	R$934,50
11	FICHA DE ASSINATURA DE AGENTE EPIDEMIOLOGICO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	30	R$28,73	R$861,90
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$8.671,14**

LOTE VIII - Secretaria Municipal de Saúde

	VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	FORMULARIO DE INSPEÇÃO CONSULTORIO ODONTO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	30	R$31,15	R$934,50
2	FORMULARIO DE INSPEÇÃO DE ÁREA PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	10	R$27,14	R$271,40
3	TERMO DE APREENSÃO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	10	R$27,00	R$270,00
4	TERMO DE FISCALIZAÇÃO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	10	R$30,00	R$300,00
5	TERMO DE INTIMAÇÃO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	10	R$29,00	R$290,00
6	FICHA DE RELATÓRIO MENSAL VISA PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	10	R$30,29	R$302,90
7	RECEITUÁRIO B1 PAPEL AUTOCOPIATIVO - COR AZUL, C/100 FLS..	BL	70	R$18,94	R$1.325,80
8	RECEITUÁRIO B2 PAPEL AUTOCOPIATIVO - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	70	R$13,77	R$963,90
9	REQUISIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	20	R$14,13	R$282,60
10	RECITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL PAPEL AUTOCOPIATIVO - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	20	R$18,19	R$363,80
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$5.304,90**

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 251
Comissão Permanente de Licitação

LOTE XI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	LONA EM VINIL	M²	100	R$111,00	R$11.100,00
2	ADESIVO EM VINIL	M²	200	R$121,60	R$24.320,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R$35.420,00

1.1 Fica fazendo parte deste contrato, independentemente de qualquer transcrição com perfeito conhecimento de qualquer transcrição com perfeito conhecimento das partes contratantes, o citado edital do **Pregão Presencial Nº 027/2021 – SRP** e seus anexos e a proposta comercial apresentada.

1.2 As quantidades são apontadas por estimativa, podendo, no entanto, ser modificadas para mais ou para menos, a critério da administração Pública Municipal, respeitados os limites legais com repercussão na correspondente alteração do preço por lote, para mais ou para menos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1 Os produtos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal.

2.2 Os produtos deverão ser entregues em parcelas, de acordo com a necessidade do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, podendo ser diária, semanal ou mensal. Após solicitação pela Secretaria Municipal, os produtos deverão ser entregues, no horário compreendido entre 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, na sede do Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, sito à Praça Central, Centro – Feira Nova do Maranhão/MA, aos cuidados do responsável pelo setor de compras da prefeitura municipal, ou em outros locais, a critério da Prefeitura Municipal, sem nenhuma despesa adicional, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento;

2.3 O prazo máximo para entrega, para os produtos, será de **02 (dois) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos pela contratada.

2.4 No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.5 As entregas deverão ser com preço C.I.F. por conta e risco do licitante vencedor, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

2.6 O Contratado fica obrigado a trocar, ás suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.

2.7 O Contratado fica obrigado a trocar, ás suas expensas, os produtos que vierem a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.

2.8 É de responsabilidade da contratada a substituição **dentro de 02 (dois) dias corridos**, depois do comunicado da Administração Municipal, de qualquer produto entregue fora das especificações, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado o novo material pela Prefeitura Municipal.

2.9 A aquisição dos produtos, objeto desta licitação, será sob regime de execução indireta, observando o prazo e o local de entrega e as demais condições expostas neste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Caberá a **CONTRATADA:**

3.1.1 A aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

3.1.2 As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

3.1.3 Manter durante toda a execução do contrato, as informações sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizada;

3.1.4 Dar ciência imediata, que deverá cumprir as posturas do Município, e as disposições legais estaduais e federais inerentes;

3.1.5 Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

3.1.6 Prestar os esclarecimentos, que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus produtos.

3.1.7 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos, inclusive frete, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato e eventuais perdas e danos causados por seus agentes.

3.1.8 Obriga-se a contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93.

3.1.9 Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte para o fornecimento dos produtos.

3.1.10 Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

3.1.11 Entregar os produtos em embalagens resistentes, que proporcione sua integridade até o uso, com data de validade nas condições estipuladas no termo de referência, observadas as normas legais.

3.1.12 Substituir os materiais entregues em desconformidade com as normas do Edital especificamente nas condições definidas no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

3.1.13 A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste TR em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o art.69 da Lei nº 8.666/93;

3.1.14 A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Caberá à CONTRATANTE:

4.1.1 Designar profissionais, para, na qualidade de fiscal, acompanhar, o fornecimento do objeto do contrato;

4.1.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da Contratada às suas dependências, desde que estes estejam devidamente identificados;

4.1.3 Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos materiais;

4.1.4 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
4.1.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;
4.1.6 Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
4.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
4.1.8 Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da Contratada, até a completa regularização.
4.1.9 Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, conforme o artigo 29, incisos III, IV e V, da Lei nº 8.666/93, antes de efetivar o pagamento;
4.1.10 Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
4.1.11 Outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência.

CLÁSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 Fica desde logo facultado ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a execução dos fornecimentos ora contratados, quando este julgar conveniente, através de prepostos ou de terceiros especialmente destacados, assegurado a estes o livre acesso ao local de entrega serviços.
5.1.2 Será designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
5.1.3 Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

5.1.4 A Fiscal do presente contrato será a Senhora EVA IRIS COSTA SANTOS, Diretora do Departamentos de Compras, Portaria nº 16/2021

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O Município de Feira Nova do Maranhão/MA pagará os preços estabelecidos na nova proposta ajustada.
6.2 O prazo de pagamento **será de 30 (trinta) dias corridos** após a entrega dos serviços, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, diretamente na conta da contratada, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente, depois de efetuadas todas as conferências.
6.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para transferência bancária.

6.4 As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas à empresa contratada para retificação e reapresentação.
6.5 O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente serão efetivados após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/93.
6.6 O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas **certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.**

6.7 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.
6.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.9 Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R$ 126.612,94 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e doze reais e noventa e quatro centavos)**, considerando os preços dos itens do lotes e as quantidades totais dos materiais.

6.10 As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0210.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – R$ 83.968,90 (oitenta e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)

10.301.0210.2017.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R$ 22.941,20 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos)

10.301.0210.2016.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R$ 5.726,80 (cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)

10.305.0245.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R$ 8.671,14 (oito mil, seiscentos e setenta e um mil, e catorze centavos)

10.304.0246.2022.0000- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITARIA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R$ 5.304,90 (cinco mil, trezentos e quatro reais e noventa centavos)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

7.1 A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até **31/12/2021**.

7.2. A Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas nos Art. 78 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.
7.3 O presente Contrato também poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante prévia notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 255
Comissão Permanente de Licitação

7.4 Havendo pendências e/ou trabalhos em execução, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento de Contrato, as responsabilidades relativas à conclusão das pendências.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 Ressalvados os casos de força maior, a juízo do CONTRATANTE, fica a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, independentemente de qualquer interpelação judicial, e ficará sujeito as penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

a) O atraso na execução objeto do presente contrato, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

a.1 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis estará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo a Administração Pública promover as medidas cabíveis;

b) O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o serviço, objeto licitado, implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

c) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

d) Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

e) O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

CLÁUSULA NONA – DAS INCLUSÕES E EXCLUSÕES

9.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no seu objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do contratado, de acordo com o previsto no art. 65, da Lei nº 8.666 de 1993.

9.1.1. As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 256
Comissão Permanente de Licitação

10.1 A CONTRATADA deverá manter-se, durante a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as condições de habilitação assumidas na licitação, renovando as respectivas certidões e encaminhando-as a Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação das mesmas.

10.2 A recusa para assinatura do Contrato deverá ser expressa e justificada pela CONTRATADA, para fins de análise pela CONTRATANTE. Caso as justificativas sejam insubsistentes ou não sejam aceitas pela CONTRATANTE, considerar-se-á o mesmo prazo da aceitação tácita, para todos os fins, inclusive aplicação das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1 As partes elegem do Foro da Comarca de Riachão, Estado do Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente contrato.

E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Feira Nova do Maranhão, 21 de junho de 2021.

Luiza Coutinho Macedo

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão – MA

Hildeane Coutinho Macedo Bringel

Hildeane Coutinho Macedo Bringel
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 001/2021

Eva Iris Costa Santos

Eva Iris Costa Santos
Diretora do Departamentos de Compras
Portaria nº 16/2021.
Fiscal de Contrato

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 257
Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL – ME
CNPJ nº 22.748.812/0001-52
Helvys Ramalho Pereira
CPF nº 608.891.893-40 e RG 042870132011-7 SSP/MA
Proprietário

TESTEMUNHAS:

Nome: Edio Ribeiro Neto
CPF 986.996.873-20

Nome: Gaspar Pinto do Nascimento
CPF 621.090.303-72

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 258
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021

ANEXO X

CONTRATO Nº 132/2021

TERMO DE CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, através da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, localizada a Praça Central – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo,** inscrito no **RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA** e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Secretária Municipal a Srª **DIVA TELES COSTA**, inscrita no CPF nº 661.668.373-72 e RG nº 000108507399-5 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL - ME**, inscrita no CNPJ nº **22.748.812/0001-52**, localizada na **Av. Maravilha, nº 127, Bairro Vivendas do Potosi, Balsas-MA**, neste ato representada pelo Srº **Helvys Ramalho Pereira**, inscrito no CPF nº **608.891.893-40** e RG **042870132011-7 SSP/MA**, doravante designada simplesmente "CONTRATADA"; e, de conformidade com os elementos constantes no **Pregão Presencial nº 027/2021–SRP** e seus anexos, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, têm, entre si, como certo e avençado o presente contrato para **a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** fica aqui materializado no presente instrumento, o qual reger-se-á segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas especializadas na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, em conformidade com as quantidades especificações contidas na planilha abaixo:

LOTE IX Secretaria Municipal de Assistência Social					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	FICHA DE ATENDIMENTO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	200	R$27,92	R$5.584,00
2	BANNER GRANDE LONA – COLORIDO 1,80 X 0,90	UNID	30	R$115,00	R$3.450,00

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 259
Comissão Permanente de Licitação

3	BANNER MÉDIO LONA – COLORIDO 1,50 X 0,75	UNID	20	R$105,00	R$2.100,00
4	BANNER PEQUENO LONA – COLORIDO 1,20 X 0,60	UNID	20	R$100,00	R$2.000,00
5	CAPAS DE PROCESSO PAPEL 180 GRAMAS - AZU	UNID	2000	R$2,58	R$5.160,00
6	CERTIFICADOS PAPEL COUCHE - COLORIDO	UNID	250	R$2,62	R$655,00
7	CONVITES IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO PAPEL COUCHE - COLORIDO	UNID	300	R$2,09	R$627,00
8	CRACHÁS C/ CORDÃO PAPEL COUCHE - COLORIDO	UNID	300	R$3,19	R$957,00
9	ENCAMINHAMENTO AUXILIO FUNERAL PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	300	R$25,92	R$7.776,00
10	FICHA DE ENTREVISTA SOCIAL PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	300	R$23,04	R$6.912,00
11	FICHA DE ATENDIMENTO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL	UNID	1500	R$11,78	R$17.670,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$52.891,00**

LOTE X Secretaria Municipal de Assistência Social					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	FOLDER COLORIDO PAPEL COUCHE - COLORIDO	UNID	1200	R$2,02	R$2.424,00
2	PANFLETOS COLORIDO MÉDIO PAPEL COUCHE - COLORIDO	UNID	1200	R$1,10	R$1.320,00
3	PANFLETOS COLORIDO GRANDE PAPEL COUCHE - COLORIDO	UNID	1000	R$1,42	R$1.420,00
4	PANFLETOS COLORIDO PEQUENO PAPEL COUCHE - COLORIDO	UNID	400	R$0,91	R$364,00
5	ENCADERNAÇÕES ASPIRAL	UNID	1000	R$5,54	R$5.540,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$11.068,00**

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 250
Comissão Permanente de Licitação

1.1 Fica fazendo parte deste contrato, independentemente de qualquer transcrição com perfeito conhecimento de qualquer transcrição com perfeito conhecimento das partes contratantes, o citado edital do **Pregão Presencial Nº 027/2021 – SRP** e seus anexos e a proposta comercial apresentada.

1.2 As quantidades são apontadas por estimativa, podendo, no entanto, ser modificadas para mais ou para menos, a critério da administração Pública Municipal, respeitados os limites legais com repercussão na correspondente alteração do preço por lote, para mais ou para menos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1 Os produtos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal.

2.2 Os produtos deverão ser entregues em parcelas, de acordo com a necessidade do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, podendo ser diária, semanal ou mensal. Após solicitação pela Secretaria Municipal , os produtos deverão ser entregues, no horário compreendido entre 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, na sede do Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, sito à Praça Central, Centro – Feira Nova do Maranhão/MA, aos cuidados do responsável pelo setor de compras da prefeitura municipal, ou em outros locais, a critério da Prefeitura Municipal, sem nenhuma despesa adicional, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento;

2.3 O prazo máximo para entrega, para os produtos, será de **02 (dois) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos pela contratada.

2.4 No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.5 As entregas deverão ser com preço C.I.F. por conta e risco do licitante vencedor, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

2.6 O Contratado fica obrigado a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.

2.7 O Contratado fica obrigado a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.

2.8 É de responsabilidade da contratada a substituição **dentro de 02 (dois) dias corridos**, depois do comunicado da Administração Municipal, de qualquer produto entregue fora das especificações, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado o novo material pela Prefeitura Municipal.

2.9 A aquisição dos produtos, objeto desta licitação, será sob regime de execução indireta, observando o prazo e o local de entrega e as demais condições expostas neste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Caberá a **CONTRATADA:**

3.1.1 A aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

3.1.2 As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

3.1.3 Manter durante toda a execução do contrato, as informações sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizada;

3.1.4 Dar ciência imediata, que deverá cumprir as posturas do Município, e as disposições legais estaduais e federais inerentes;

3.1.5 Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

3.1.6 Prestar os esclarecimentos, que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus produtos.

3.1.7 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos, inclusive frete, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato e eventuais perdas e danos causados por seus agentes.

3.1.8 Obriga-se a contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93.

3.1.9 Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte para o fornecimento dos produtos.

3.1.10 Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

3.1.11 Entregar os produtos em embalagens resistentes, que proporcione sua integridade até o uso, com data de validade nas condições estipuladas no termo de referência, observadas as normas legais.

3.1.12 Substituir os materiais entregues em desconformidade com as normas do Edital especificamente nas condições definidas no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

3.1.13 A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste TR em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o art.69 da Lei nº 8.666/93;

3.1.14 A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Caberá à CONTRATANTE:

4.1.1 Designar profissionais, para, na qualidade de fiscal, acompanhar, o fornecimento do objeto do contrato;

4.1.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da Contratada às suas dependências, desde que estes estejam devidamente identificados;

4.1.3 Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos materiais;

4.1.4 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;

4.1.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

4.1.6 Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

4.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

4.1.8 Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da Contratada, até a completa regularização.

4.1.9 Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, conforme o artigo 29, incisos III, IV e V, da Lei nº 8.666/93, antes de efetivar o pagamento;

4.1.10 Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 262
Comissão Permanente de Licitação

4.1.11 Outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência.

CLÁSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 Fica desde logo facultado ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a execução dos fornecimentos ora contratados, quando este julgar conveniente, através de prepostos ou de terceiros especialmente destacados, assegurado a estes o livre acesso ao local de entrega serviços.
5.1.2 Será designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
5.1.3 Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

5.1.4 A Fiscal do presente contrato será a Senhora EVA IRIS COSTA SANTOS, Diretora do Departamentos de Compras, Portaria nº 16/2021

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O Município de Feira Nova do Maranhão/MA pagará os preços estabelecidos na nova proposta ajustada.
6.2 O prazo de pagamento **será de 30 (trinta) dias corridos** após a entrega dos serviços, por meio de *transferência eletrônica*, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, diretamente na conta da contratada, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente, depois de efetuadas todas as conferências.
6.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para transferência bancária.

6.4 As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.
6.5 O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente serão efetivados após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/93.
6.6 O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas **certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.**
6.7 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;
6.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.9 Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R$ 63.959,00 (sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais)**, considerando os preços dos itens do lotes e as quantidades totais dos materiais.

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 263
Comisión Permanente de Licitação

6.10 As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.0052.2085.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – R$ 63.959,00 (sessenta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

7.1 A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até **31/12/2021.**

7.2. À Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas nos Art. 78 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.
7.3 O presente Contrato também poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante prévia notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
7.4 Havendo pendências e/ou trabalhos em execução, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento de Contrato, as responsabilidades relativas à conclusão das pendências.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 Ressalvados os casos de força maior, a juízo do CONTRATANTE, fica a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, independentemente de qualquer interpelação judicial, e ficará sujeito as penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

a) O atraso na execução objeto do presente contrato, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;
a.1 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis estará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo a Administração Pública promover as medidas cabíveis;
b) O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o serviço, objeto licitado, implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;
c) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;
d) Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 264
Comissão Permanente de Licitação

e) O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

CLÁUSULA NONA – DAS INCLUSÕES E EXCLUSÕES

9.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no seu objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do contratado, de acordo com o previsto no art. 65, da Lei nº 8.666 de 1993.
9.1.1. As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A CONTRATADA deverá manter-se, durante a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as condições de habilitação assumidas na licitação, renovando as respectivas certidões e encaminhando-as a Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação das mesmas.
10.2 A recusa para assinatura do Contrato deverá ser expressa e justificada pela CONTRATADA, para fins de análise pela CONTRATANTE. Caso as justificativas sejam insubsistentes ou não sejam aceitas pela CONTRATANTE, considerar-se-á o mesmo prazo da aceitação tácita, para todos os fins, inclusive aplicação das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1 As partes elegem do Foro da Comarca de Riachão, Estado do Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente contrato.
E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Feira Nova do Maranhão, 21 de junho de 2021.

Luiza Coutinho Macedo

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão – MA

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 265
Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Diva Teles Costa
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria 005/2021

Eva Iris Costa Santos
Diretora do Departamentos de Compras
Portaria nº 16/2021.
Fiscal de Contrato

H/R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL – ME
CNPJ nº 22.748.812/0001-52
Helvys Ramalho Pereira
CPF nº 608.891.893-40 e RG 042870132011-7 SSP/MA
Proprietário

TESTEMUNHAS:

Nome: Edio Ribeiro Neto
CPF 986996.873-20

Nome: Gaspar Porto do Nascimento
CPF 621.090.303-72

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 266
Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2021

ANEXO X

CONTRATO Nº 131/2021

TERMO DE CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECERETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, através da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, localizada a Praça Central – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n° 01.616.041/0001-70, representada pela Srª **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no **RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA** e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, representada pela Secretária Municipal a Srª **CREUZIVAN COELHO COUTINHO**, inscrita no CPF nº 804.493.873-72 e RG nº 000039012194-0 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL - ME**, inscrita no CNPJ nº **22.748.812/0001-52**, localizada na **Av. Maravilha, nº 127, Bairro Vivendas do Potosi, Balsas-MA**, neste ato representada pelo Srº **Helvys Ramalho Pereira**, inscrito no CPF nº **608.891.893-40** e RG **042870132011-7 SSP/MA**, doravante designada simplesmente "CONTRATADA"; e, de conformidade com os elementos constantes no **Pregão Presencial nº 027/2021–SRP** e seus anexos, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e demais normas complementares e *disposições deste* instrumento, têm, entre si, como certo e avençado o presente contrato para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECERETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, fica aqui materializado no presente instrumento, o qual reger-se-á segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresas especializadas na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECERETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, em conformidade com as quantidades especificações contidas na planilha abaixo:

LOTE - III - Secretaria Municipal de Educação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	PANFLETO COLORIDO –GRANDE PAPEL COUCHÊ - COLORIDO	UND	200	R$9,83	R$1.966,00

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 267
Comissão Permanente de Licitação

2	PANFLETOS COLORIDO – MEDIO PAPEL COUCHÊ - COLORIDO	UND	200	R$1,44	R$288,00
3	PANFLETOS COLORIDO - PEQUENO PAPEL COUCHÊ - COLORIDO	UND	200	R$1,33	R$266,00
4	PLASTIFICAÇÕES EM PLASTICO	UND	100	R$5,66	R$566,00
5	BANNER - MEDIO LONA – COLORIDO 1,50 X 0,75	UND	100	R$128,00	R$12.800,00
6	BANNER - PEQUENO LONA – COLORIDO 1,20 X 0,60	UND	60	R$107,79	R$6.467,40
7	FOLDER COLORIDO PAPEL COUCHÊ - COLORIDO	UND	100	R$10,68	R$1.068,00
VALOR TOTAL DO LOTE					**R$23.421,40**

1.1 Fica fazendo parte deste contrato, independentemente de qualquer transcrição com perfeito conhecimento de qualquer transcrição com perfeito conhecimento das partes contratantes, o citado edital do **Pregão Presencial Nº 027/2021 – SRP** e seus anexos e a proposta comercial apresentada.

1.2 As quantidades são apontadas por estimativa, podendo, no entanto, ser modificadas para mais ou para menos, a critério da administração Pública Municipal, respeitados os limites legais com repercussão na correspondente alteração do preço por lote, para mais ou para menos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1 Os produtos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal.

2.2 Os produtos deverão ser entregues em parcelas, de acordo com a necessidade do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, podendo ser diária, semanal ou mensal. Após solicitação pela Secretaria Municipal , os produtos deverão ser entregues, no horário compreendido entre 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, na sede do Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, sito à Praça Central, Centro – Feira Nova do Maranhão/MA, aos cuidados do responsável pelo setor de compras da prefeitura municipal, ou em outros locais, a critério da Prefeitura Municipal, sem nenhuma despesa adicional, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento;

2.3 O prazo máximo para entrega, para os produtos, será de **02 (dois) dias corridos**, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos pela contratada.

2.4 No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

2.5 As entregas deverão ser com preço C.I.F. por conta e risco do licitante vencedor, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

2.6 O Contratado fica obrigado a trocar, ás suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.

2.7 O Contratado fica obrigado a trocar, ás suas expensas, os produtos que vierem a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 268
Comissão Permanente de Licitação

2.8 É de responsabilidade da contratada a substituição **dentro de 02 (dois) dias corridos**, depois do comunicado da Administração Municipal, de qualquer produto entregue fora das especificações, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado o novo material pela Prefeitura Municipal.
2.9 A aquisição dos produtos, objeto desta licitação, será sob regime de execução indireta, observando o prazo e o local de entrega e as demais condições expostas neste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Caberá a **CONTRATADA:**

3.1.1 A aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
3.1.2 As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
3.1.3 Manter durante toda a execução do contrato, as informações sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizada;
3.1.4 Dar ciência imediata, que deverá cumprir as posturas do Município, e as disposições legais estaduais e federais inerentes;
3.1.5 Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
3.1.6 Prestar os esclarecimentos, que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus produtos.
3.1.7 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos, inclusive frete, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato e eventuais perdas e danos causados por seus agentes.
3.1.8 Obriga-se a contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93.
3.1.9 Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte para o fornecimento dos produtos.
3.1.10 Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.
3.1.11 Entregar os produtos em embalagens resistentes, que proporcione sua integridade até o uso, com data de validade nas condições estipuladas no termo de referência, observadas as normas legais.
3.1.12 Substituir os materiais entregues em desconformidade com as normas do Edital especificamente nas condições definidas no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.
3.1.13 A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste TR em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o art.69 da Lei nº 8.666/93;
3.1.14 A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Caberá à CONTRATANTE:

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 269
Comissão Permanente de Licitação

4.1.1 Designar profissionais, para, na qualidade de fiscal, acompanhar, o fornecimento do objeto do contrato;
4.1.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da Contratada às suas dependências, desde que estes estejam devidamente identificados;
4.1.3 Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos materiais;
4.1.4 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
4.1.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;
4.1.6 Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
4.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
4.1.8 Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da Contratada, até a completa regularização.
4.1.9 Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, conforme o artigo 29, incisos III, IV e V, da Lei nº 8.666/93, antes de efetivar o pagamento;
4.1.10 Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
4.1.11 Outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência.

CLÁSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 Fica desde logo facultado ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a execução dos fornecimentos ora contratados, quando este julgar conveniente, através de prepostos ou de terceiros especialmente destacados, assegurado a estes o livre acesso ao local de entrega serviços.
5.1.2 Será designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
5.1.3 Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

5.1.4 A Fiscal do presente contrato será a Senhora EVA IRIS COSTA SANTOS, Diretora do Departamentos de Compras, Portaria nº 16/2021

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O Município de Feira Nova do Maranhão/MA pagará os preços estabelecidos na nova proposta ajustada.
6.2 O prazo de pagamento **será de 30 (trinta) dias corridos** após a entrega dos serviços, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, diretamente na conta da contratada, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente, depois de efetuadas todas as conferências.
6.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para transferência bancária.

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 270
Comissão Permanente de Licitação

6.4 As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.
6.5 O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente serão efetivados após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/93.
6.6 O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas **certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.**
6.7 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;
6.8 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II **do caput do Art. 65** da Lei nº 8.666/93.

6.9 Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R$ 23.421,40 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos)**, considerando os preços dos itens do lotes e as quantidades totais dos materiais.

6.10 As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

12.122.0052.2025.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECERETARIA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – R$ 23.421,40 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

7.1 A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até **31/12/2021.**

7.2. À Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas nos Art. 78 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.
7.3 O presente Contrato também poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante prévia notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
7.4 Havendo pendências e/ou trabalhos em execução, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento de Contrato, as responsabilidades relativas à conclusão das pendências.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 Ressalvados os casos de força maior, a juízo do CONTRATANTE, fica a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, independentemente de qualquer interpelação judicial, e ficará sujeito as penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- Advertência;

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 271
Comissão Permanente de Licitação

- Multa;
- Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

a) O atraso na execução objeto do presente contrato, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

a.1 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis estará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo a Administração Pública promover as medidas cabíveis;

b) O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o serviço, objeto licitado, implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

c) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

d) Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

e) O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

CLÁUSULA NONA – DAS INCLUSÕES E EXCLUSÕES

9.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no seu objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do contratado, de acordo com o previsto no art. 65, da Lei nº 8.666 de 1993.

9.1.1. As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A CONTRATADA deverá manter-se, durante a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as condições de habilitação assumidas na licitação, renovando as respectivas certidões e encaminhando-as a Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação das mesmas.

10.2 A recusa para assinatura do Contrato deverá ser expressa e justificada pela CONTRATADA, para fins de análise pela CONTRATANTE. Caso as justificativas sejam insubsistentes ou não sejam aceitas pela CONTRATANTE, considerar-se-á o mesmo prazo da aceitação tácita, para todos os fins, inclusive aplicação das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 272
Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

12.1 As partes elegem do Foro da Comarca de Riachão, Estado do Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente contrato.

E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Feira Nova do Maranhão, 21 de junho de 2021.

Luiza Coutinho Macedo

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal
Município de Feira Nova do Maranhão – MA

Creuzivan Coelho Coutinho

Creuzivan Coelho Coutinho
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Portaria 002/2021

Eva Iris Costa Santos

Eva Iris Costa Santos
Diretora do Departamentos de Compras
Portaria nº 16/2021.
Fiscal de Contrato

H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL – ME
CNPJ nº 22.748.812/0001-52
Helvys Ramalho Pereira
CPF nº 608.891.893-40 e RG 042870132011-7 SSP/MA
Proprietário

TESTEMUNHAS:

Nome: Edio Ribeiro Mota
CPF 986.996.873-20

Nome: Gonçalo Porto do Nascimento
CPF 621.090.303-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
210000093

Data e Hora da Emissão
10/08/2021 09:28:56

Código de Verificação
133C.FF15.310D.3358.88B8.6970.F951.89C2

CERTIFICADO
1020210072716924

PMUN. DE BALSAS
273
Comissão Permanente de Licitação

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL**
CPF / CNPJ: **22.748.812/0001-52** Inscrição Municipal: **1200131185**
Endereço: **AV MARAVILHA 127 - BAIRRO VIVENDAS DO POTOSI - CEP: 65800000**
Município: **BALSAS** UF: **MA** Email **helvyaramalho@hotmail.com** Telefone: **(99) 988169471**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MA- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
CPF/CNPJ: **13.120.165/0001-49** Inscrição Municipal:
Endereço: **R RUA TOCANTINS 143 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65985000**
Município: **FEIRA NOVA DO MARANHAO** UF: **MA** Email: Telefone: **(99) 36011148**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	LONA EM VINIL	4	111,00	444,00
TRIBUTÁVEL	ADESIVO EM VINIL	20	121,60	2.432,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 2.876,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 2.876,00**	**2,11%**	**R$ 60,68**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: ISS SIMPLES NACIONAL Mês de 08/2021
Local de Prestação do Serviço: BALSAS / MA
Recolhimento: ISS A RECOLHER
Atividade: 582980000 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS
Serviço: 1702 - DATILOGRAFIA, DIGITAÇÃO, ESTENOGRAFIA, EXPEDIENTE, SECRETARIA EM GERAL, RESPOSTA AUDÍVEL, REDAÇÃO, EDIÇÃO, INTERPRETAÇÃO, REVISÃO, TRADUÇÃO, APOIO E INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E CONGÊNERES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
210000092

Data e Hora da Emissão
10/08/2021 09:25:40

Código de Verificação
A21F.FEED.9A88.3BFC.59D0.BD39.4EC3.F265

CERTIFICADO
1020210072716923

MUN. DE BALSAS
FLS. 274
Comissão Permanente de Licitação

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL**
CPF / CNPJ: **22.748.812/0001-52** Inscrição Municipal: **1200131185**
Endereço: **AV MARAVILHA 127 - BAIRRO VIVENDAS DO POTOSI - CEP: 65800000**
Município: **BALSAS** UF: **MA** Email **helvysramalho@hotmail.com** Telefone: **(99) 988169471**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MA- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
CPF/CNPJ: **13.120.165/0001-49** Inscrição Municipal:
Endereço: **R RUA TOCANTINS 143 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65995000**
Município: **FEIRA NOVA DO MARANHAO** UF: **MA** Email: Telefone: **(99) 36011148**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	CARTAO DA FAMILIA PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	300	0,97	291,00
TRIBUTÁVEL	CARTAO DE PREV DO CANCER COLO UTERINO PAPEL 180 GRAMAS - COR CARTAO DE PREV DO CANCER COLO UTERINO PAPEL 180 GRAMAS - COR AZULAZUL	100	0,97	97,00
TRIBUTÁVEL	CARTAO DA GESTANTE PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	150	1,98	297,00
TRIBUTÁVEL	FICHA CONTROLE DE PRESSAO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL	200	1,06	212,00
TRIBUTÁVEL	FICHA DE CONTROLE DA VACINA ORAL ROTAVIRUS PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS	10	31,15	311,50
TRIBUTÁVEL	FICHA DE ASSINATURA DE VISITAS OMICILIARES PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	10	17,98	179,80

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 1.388,30

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 1.388,30**	**2,11%**	**R$ 29,29**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: ISS SIMPLES NACIONAL Mês de 08/2021
Local de Prestação do Recolhimento: BALSAS / MA
ISS A RECOLHER
Atividade: 582980000 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS
Serviço: 1702 - DATILOGRAFIA, DIGITAÇÃO, ESTENOGRAFIA, EXPEDIENTE, SECRETARIA EM GERAL, RESPOSTA AUDÍVEL, REDAÇÃO, EDIÇÃO, INTERPRETAÇÃO, REVISÃO, TRADUÇÃO, APOIO E INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E CONGÊNERES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
210000091

Data e Hora da Emissão
10/08/2021 09:18:33

Código de Verificação
EE92.C63E.E996.00AD.7B7A.49DE.FE3C.93C5

CERTIFICADO
102021007271692 1

MUN. DE BALSAS
275
Fls.
Pregoeiro Permanente de Licitação

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL**
CPF / CNPJ: **22.748.812/0001-52** Inscrição Municipal: **1200131185**
Endereço: **AV MARAVILHA 127 - BAIRRO VIVENDAS DO POTOSI - CEP: 65800000**
Município: **BALSAS** UF: **MA** Email **helvyzramalho@hotmail.com** Telefone: **(99) 988169471**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MA- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
CPF/CNPJ: **13.120.165/0001-49** Inscrição Municipal:
Endereço: **R RUA TOCANTINS 143 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65995000**
Município: **FEIRA NOVA DO MARANHAO** UF: **MA** Email: Telefone: **(99) 36011148**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL C PAFICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL C PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.PEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/10FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL C PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.0 FLS.	10	31,15	311,50
TRIBUTÁVEL	FICHA DE PESCRIÇÃO MEDICA E EVOLUÇÃO ENFERM. PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	10	31,15	311,50
TRIBUTÁVEL	ATESTADO DE SAUDE FISICA E MENTAL PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	2	21,09	42,18

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 665,18

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 665,18**	**2,11%**	**R$ 14,04**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: ISS SIMPLES NACIONAL Mês de 08/2021
Local de Prestação do Recolhimento: BALSAS / MA
ISS A RECOLHER
Atividade: 582980000 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS
Serviço: 1702 - DATILOGRAFIA, DIGITAÇÃO, ESTENOGRAFIA, EXPEDIENTE, SECRETARIA EM GERAL, RESPOSTA AUDÍVEL, REDAÇÃO, EDIÇÃO, INTERPRETAÇÃO, REVISÃO, TRADUÇÃO, APOIO E INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E CONGÊNERES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
210000090

Data e Hora da Emissão
10/08/2021 09:11:24

Código de Verificação
08AB.EA16.8C60.876C.A5B6.59EA.D9A9.BEA3

CERTIFICADO
1020210072716919

MUN. DE BALSAS
276
Comissão Permanente de Licitação

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **H R PEREIRA SOLUCAO INDUSTRIAL**
CPF / CNPJ: **22.748.812/0001-52** Inscrição Municipal: **1200131185**
Endereço: **AV MARAVILHA 127 - BAIRRO VIVENDAS DO POTOSI - CEP: 65800000**
Município: **BALSAS** UF: **MA** Email **helvysramalho@hotmail.com** Telefone: **(99) 988169471**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MA- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
CPF/CNPJ: **13.120.165/0001-49** Inscrição Municipal:
Endereço: **R RUA TOCANTINS 143 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65995000**
Município: **FEIRA NOVA DO MARANHAO** UF: **MA** Email: Telefone: **(99) 36011148**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo do Item	Item	Quantidad	Valor Unitário	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	ACOMPANHAMENTO DIABETICO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	5	31,15	155,75
TRIBUTÁVEL	ACOMPANHAMENTO GESTANTE PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	10	31,15	311,50
TRIBUTÁVEL	CARTAO DE CRIANÇA PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	70	2,56	179,20
TRIBUTÁVEL	ACOMPANHAMENTO HIPERTENSO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS	8	31,15	249,20
TRIBUTÁVEL	FICHA DE INTERNAÇÃO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	5	31,15	155,75
TRIBUTÁVEL	MAPA DE REGISTRO DIARIO SERVIÇO URGENTE PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS	5	31,15	155,75
TRIBUTÁVEL	FICHA PERINATAL PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	5	31,15	155,75
TRIBUTÁVEL	LAUDO MEDICO P/ EMISSAO AIH PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	10	31,15	311,50
TRIBUTÁVEL	ACOMPANHAMENTO DENGUE PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	10	31,15	311,50
TRIBUTÁVEL	CARTAO DE PACIENTE INSULINO PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	90	1,38	124,20
TRIBUTÁVEL	CARTEIRA SANGUINEA PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	100	1,38	138,00
TRIBUTÁVEL	FICHA DE EMERGENCIA PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	5	31,15	155,75
TRIBUTÁVEL	CAPAS DE PROCESSO PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	300	2,58	774,00
TRIBUTÁVEL	REQUISIÇÃO DE EXAMES PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	20	15,71	314,20
TRIBUTÁVEL	FICHA DE ENCAMINHAMENTO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL , C/100 FLS	10	28,73	287,30
TRIBUTÁVEL	RECEITUARIO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	70	24,04	1.682,80
TRIBUTÁVEL	FICHA GERAL PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	30	26,72	801,60
TRIBUTÁVEL	ATENDIMENTO AMBULATORIAL PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL , C/100 FLS.	10	31,15	311,50
TRIBUTÁVEL	CRACHÁS C/ CORDÃO PAPEL COUCHÊ 300 GRAMAS - COLORIDO	10	3,00	30,00
TRIBUTÁVEL	RECEITUARIO B-2 PAPEL AUTO COPIATIVO - COR AZUL, C/100 FLS.	10	13,48	134,80

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 6.740,05

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 6.740,05**	**2,11%**	**R$ 142,22**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: ISS SIMPLES NACIONAL Mês de 08/2021
Local de Prestação do BALSAS / MA
Recolhimento: ISS A RECOLHER
Atividade: 582980000 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS
Serviço: 1702 - DATILOGRAFIA, DIGITAÇÃO, ESTENOGRAFIA, EXPEDIENTE, SECRETARIA EM GERAL, RESPOSTA AUDÍVEL, REDAÇÃO, EDIÇÃO, INTERPRETAÇÃO, REVISÃO, TRADUÇÃO, APOIO E INFRA-ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E CONGÊNERES.

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 277
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2021
PROCESSO Nº 59/2021

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS
Prezados Senhores,

A pessoa jurídica **H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL – ME**, estabelecida na AV MARAVILHA, nº 127 , bairro: VIVENDAS DO POTOSI, CEP: 65.800-000, na cidade de BALSAS, Estado MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob nº **22.748.812/0001-52**, neste ato representada por seu proprietário **HELVYS RAMALHO PEREIRA** , portador(a) da Carteira de Identidade nº: **042870132011-7 SSP MA** e do CPF nº **608.891.893 – 40,** para fins do disposto no item 10.1.4. do Edital Pregão Presencial nº 12/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 12/2021 foi elaborada de maneira independente **H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL – ME**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 12/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 12/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 12/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação antes da adjudicação do objeto da mesma;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 12/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Balsas antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. ermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2021**, que verificou todas as informações e que atende a todas as condições estabelecidas para a execução do objeto deste pregão, não se encontra declarada inidônea para licitar ou

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 278
Comissão Permanente de Licitação

contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

DECLARO, ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Balsas – MA, 31 de Agosto de 2021.

Atenciosamente,

HELVYS RAMALHO PEREIRA
PROPRIETÁRIO
CPF: 608.891.893-40
RG: 042870132011-7

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 279
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2021
PROCESSO Nº 59/2021

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENTE DE FATO IMPEDITIVO

À CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS
Prezados Senhores,

A pessoa jurídica **H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL – ME**, estabelecida na AV MARAVILHA, nº 127 , bairro: VIVENDAS DO POTOSI, CEP: 65.800-000, na cidade de BALSAS, Estado MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob nº **22.748.812/0001-52**, neste ato representada por seu proprietário **HELVYS RAMALHO PEREIRA** , portador(a) da Carteira de Identidade nº: **042870132011-7 SSP MA** e do CPF nº **608.891.893 – 40,** por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2021**, que verificou todas as informações e que atende a todas as condições estabelecidas para a execução do objeto deste pregão, não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

DECLARO, ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Balsas – MA, 31 de Agosto de 2021.

Atenciosamente,

HELVYS RAMALHO PEREIRA
PROPRIETÁRIO
CPF: 608.891.893-40
RG: 042870132011-7

CÂMARA MUN. DE BALSAS
Fls. 280
Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2021
PROCESSO Nº 59/2021

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

À CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS
Prezados Senhores,

A pessoa jurídica **H R PEREIRA SOLUÇÃO INDUSTRIAL – ME**, estabelecida na AV MARAVILHA, nº 127 , bairro: VIVENDAS DO POTOSI, CEP: 65.800-000, na cidade de BALSAS, Estado MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob nº **22.748.812/0001-52**, neste ato representada por seu proprietário **HELVYS RAMALHO PEREIRA** , portador(a) da Carteira de Identidade nº: **042870132011-7 SSP MA** e do CPF nº **608.891.893 – 40,** DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Balsas – MA, 31 de Agosto de 2021.

Atenciosamente,

HELVYS RAMALHO PEREIRA
PROPRIETÁRIO
CPF: 608.891.893-40
RG: 042870132011-7